



RICARDO AZEVEDO ROCHA &lt;ricardorochoa@mpto.mp.br&gt;

---

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - TO**

1 mensagem

---

**EDINEIA ROSA CECILIO** <edineia.cecilio@bradesco.com.br>

17 de maio de 2024 às 15:51

Para: "cpl@mpto.mp.br" &lt;cpl@mpto.mp.br&gt;

Cc: RITA DE CASSIA DURAO CABRAL &lt;rita.c.cabral@bradesco.com.br&gt;, THALITA CRISTINA LIMA CAVALCANTE FERNAND &lt;thalitac.fernandes@bradesco.com.br&gt;, ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA &lt;alyne.ortega@bradesco.com.br&gt;, DAIANE CASTANHARO &lt;daiane.castanhara@bradesco.com.br&gt;, FLAVIO GOMES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE &lt;flaviof.albuquerque@bradesco.com.br&gt;, GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA &lt;gleise.canela@bradesco.com.br&gt;, KAUE SILVA LOPES &lt;kaue.s.lopes@bradesco.com.br&gt;, MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI &lt;michelle.gardezani@bradesco.com.br&gt;, STEFANY VALENTIM DA SILVA &lt;stefany.valentim@bradesco.com.br&gt;, YAN GUSTAVO MEIRELLES DE SOUZA &lt;yan.m.souza@bradesco.com.br&gt;

À

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins - TO

Ministério Público do Estado do Tocantins

At. Comissão de Licitações e Sr. Pregoeiro

**Pregão Eletrônico - EDITAL N.º 007/2024****Processo N. 19.30.1530.0001172/2023-52****UASG N. 925892**

**Objeto:** "...Contratação de instituição financeira para o processamento dos créditos da folha de pagamento de subsídios e direitos dos membros e servidores ativos e inativos do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO), com vistas a atender às necessidades e interesses da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins..."

Segue anexo, pedido de esclarecimentos.

BANCO BRADESCO S/A

4864-P/Departamento Bradesco Poder Público

Licitações e Contratos

Edinéia Rosa Cecílio

Tel.: (11)3684-7140 R: 47140 Fax: (11)3684-4861

**[edineia.cecilio@bradesco.com.br](mailto:edineia.cecilio@bradesco.com.br)**

Classificação: CONFIDENCIAL

"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, aos destinatários contidos neste e-mail. A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação. Para identificá-lo, contate o remetente"

#### AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

#### LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.

--

Esta mensagem, incluindo anexos, pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a



**Questionário 17.05.2024.docx**

386K



RICARDO AZEVEDO ROCHA &lt;ricardorocho@mpto.mp.br&gt;

---

**RES: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - TO**

1 mensagem

**EDINEIA ROSA CECILIO** <edineia.cecilio@bradesco.com.br>

17 de maio de 2024 às 17:02

Para: "cpl@mpto.mp.br" &lt;cpl@mpto.mp.br&gt;

Cc: RITA DE CASSIA DURA O CABRAL &lt;rita.c.cabral@bradesco.com.br&gt;, THALITA CRISTINA LIMA CAVALCANTE FERNAND &lt;thalitac.fernandes@bradesco.com.br&gt;, ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA &lt;alyne.ortega@bradesco.com.br&gt;, DAIANE CASTANHARO &lt;daiane.castanharo@bradesco.com.br&gt;, FLAVIO GOMES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE &lt;flaviof.albuquerque@bradesco.com.br&gt;, GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA &lt;gleise.canela@bradesco.com.br&gt;, KAUE SILVA LOPES &lt;kaue.s.lopes@bradesco.com.br&gt;, MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI &lt;michelle.gardezani@bradesco.com.br&gt;, STEFANY VALENTIM DA SILVA &lt;stefany.valentim@bradesco.com.br&gt;, YAN GUSTAVO MEIRELLES DE SOUZA &lt;yan.m.souza@bradesco.com.br&gt;

À

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins - TO

Ministério Público do Estado do Tocantins

At. Comissão de Licitações e Sr. Pregoeiro

**Pregão Eletrônico - EDITAL N.º 007/2024****Processo N. 19.30.1530.0001172/2023-52****UASG N. 925892**

**Objeto:** "...Contratação de instituição financeira para o processamento dos créditos da folha de pagamento de subsídios e direitos dos membros e servidores ativos e inativos do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO), com vistas a atender às necessidades e interesses da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins..."

Segue anexo, pedido de esclarecimentos em complemento ao anterior.

BANCO BRADESCO S/A

4864-P/Departamento Bradesco Poder Público

Licitações e Contratos

Edinéia Rosa Cecílio

Tel.: (11)3684-7140 R: 47140 Fax: (11)3684-4861

**[edineia.cecilio@bradesco.com.br](mailto:edineia.cecilio@bradesco.com.br)**

Classificação: CONFIDENCIAL

"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, aos destinatários contidos neste e-mail. A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação. Para identificá-lo, contate o remetente"

#### AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

#### LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.

---

**De:** EDINEIA ROSA CECILIO

**Enviada em:** sexta-feira, 17 de maio de 2024 15:51

**Para:** 'cpl@mpto.mp.br' <cpl@mpto.mp.br>

**Cc:** RITA DE CASSIA DURA O CABRAL <rita.c.cabral@bradesco.com.br>; THALITA CRISTINA LIMA CAVALCANTE FERNAND <thalitac.fernandes@bradesco.com.br>; ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA <alyne.ortega@bradesco.com.br>; DAIANE CASTANHARO <daiane.castanharo@bradesco.com.br>; FLAVIO GOMES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE <flaviof.albuquerque@bradesco.com.br>; GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA <gleise.canela@bradesco.com.br>; KAUE SILVA LOPES <kaue.s.lopes@bradesco.com.br>; MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI <michelle.gardezani@bradesco.com.br>; STEFANY VALENTIM DA SILVA <stefany.valentim@bradesco.com.br>; YAN GUSTAVO MEIRELLES DE SOUZA <yan.m.souza@bradesco.com.br>

**Assunto:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - TO

À

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins - TO

Ministério Público do Estado do Tocantins

At. Comissão de Licitações e Sr. Pregoeiro

**Pregão Eletrônico - EDITAL N.º 007/2024**

**Processo N. 19.30.1530.0001172/2023-52**

**UASG N. 925892**

**Objeto:** "...Contratação de instituição financeira para o processamento dos créditos da folha de pagamento de subsídios e direitos dos membros e servidores ativos e inativos do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO), com vistas a atender às necessidades e interesses da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins...".

Segue anexo, pedido de esclarecimentos.

BANCO BRADESCO S/A

4864-P/Departamento Bradesco Poder Público

Licitações e Contratos

Edinéia Rosa Cecílio

Tel.: (11)3684-7140 R: 47140 Fax: (11)3684-4861

**[edineia.cecilio@bradesco.com.br](mailto:edineia.cecilio@bradesco.com.br)**

Classificação: CONFIDENCIAL

"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, aos destinatários contidos neste e-mail. A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação. Para identificá-lo, contate o remetente"

--

Esta mensagem, incluindo anexos, pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a



**Questionário complementar 17.05.2024.docx**

378K

À  
Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins – TO  
Ministério Público do Estado do Tocantins  
At. Comissão de Licitações e Sr. Pregoeiro

**Pregão Eletrônico – EDITAL N.º 007/2024**  
**Processo N. 19.30.1530.0001172/2023-52**  
**UASG N. 925892**

**Objeto:** "...Contratação de instituição financeira para o processamento dos créditos da folha de pagamento de subsídios e direitos dos membros e servidores ativos e inativos do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO), com vistas a atender às necessidades e interesses da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins...".

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores do presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

- 1) **Confirmar nosso entendimento** que a presente contratação contempla 100% dos membros e servidores ativos, inativos, aposentados e pensionistas **atualmente existentes e as que ingressarem durante a vigência contratual**.
- 2) **Confirmar nosso entendimento que o Contratado terá exclusividade na prestação dos serviços objeto licitado**.
- 3) Considerando o disposto no item 2.2 do Termo de referência que dispõe "...2.2. A referida necessidade vem sendo atendida por meio do Contrato n. 130/2018 - 5º Termo Aditivo de prorrogação, **que encerrará em 27 de dezembro de 2024**, processo administrativo SEI n. 19.30.1516.0000318/2018-55...", pedimos esclarecer:
  - a) Favor disponibilizar cópia do Contrato?
  - b) Existe contrato vigente para o objeto licitado?
  - c) A assinatura do Contrato decorrente do presente processo licitatório, será assinado de forma imediata, ou seja, logo após a homologação do certame?
- 4) Pedimos informar se o prazo para início da prestação dos serviços (abertura das contas, pagamento da primeira folha dos magistrados e servidores, etc.) poderá ser em **até 90** (noventa) dias após a assinatura do contrato, haja vista a quantidade de magistrados e servidores que o órgão possui e que deverão abrir suas contas e retirar seus cartões, senhas, talões, etc.

#### **ESTRUTURA DE ATENDIMENTO**

- 5) Favor esclarecer, quais Instituições Financeiras estão presentes nas dependências do Ministério Público/Promotorias de Justiça, suas respectivas estruturas (Agência, Posto de Atendimento bancário, Posto de Atendimento Eletrônico, Correspondente Bancário) e os endereços que os mesmos se encontram instalados?
- 6) **Durante a vigência** do Contrato somente a Contratada poderá manter e ou instalar estrutura de atendimento bancário (Agência, Posto de Atendimento Bancário, Caixa Eletrônico e ou correspondente) **em todas as dependências do Contratante**, ou seja, **terá exclusividade na ocupação de espaços?**
- 7) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, **favor confirmar nosso entendimento** que as Instituições Financeiras **que possuem estrutura de atendimento instaladas nas dependências do**

**Contratante não terão novos espaços disponibilizados e nem poderão ampliar suas atuais estruturas durante a vigência do contrato decorrente do presente certame.**

- 8) Quanto ao disposto no item 5.2.7 do Termo de referência e demais passagens do edital e anexos que dispõem "...5.2.7. **A instituição financeira vencedora poderá, caso tenha interesse, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da assinatura do contrato, solicitar a instalação, sem ônus pela utilização do espaço público, mantendo em operação pelo menos 01 (um) terminal de autoatendimento (TAA), nas seguintes localidades: sede do MPTO, em Palmas – TO, na sede das promotorias de Justiça de Araguaína – TO, na sede das Promotorias de Justiça de Gurupi – TO...**", pedimos esclarecer:
- a) Qual a quantidade de magistrados e servidores lotados em cada um dos locais: **sede do MPTO, Palmas – TO, na sede das promotorias de Justiça de Araguaína – TO, na sede das Promotorias de Justiça de Gurupi – TO?**
- b) Existem estruturas de atendimento (Agência, Posto de atendimento Bancário, Posto de atendimento Eletrônico e ou Correspondente Bancário) instalados nesses locais? Em positivo, quais Instituições e quais suas respectivas estruturas?
- c) A instalação de estrutura (terminal de autoatendimento) de atendimento na **sede do MPTO, Palmas – TO, na sede das promotorias de Justiça de Araguaína – TO, na sede das Promotorias de Justiça de Gurupi – TO**, ficará a critério do Contratante /, ou seja, caso tenha interesse?
- 9) **Confirmar nosso entendimento** que durante a vigência Contratual, não será devido pelo Contratado pagamento pela disponibilização/cessão de espaços para instalação de estrutura de atendimento, ou seja, o mesmo já está contemplado no valor obtida da licitação.
- 10) **Confirmar nosso entendimento** que durante a vigência do Contrato somente a Contratada poderá realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos bancários nas dependências do Ministério Público do Estdo da Paraíba.
- 11) Confirmar nosso entendimento que durante a vigência contratual **não haverá cobrança referente a disponibilização de espaços/cessão de espaços/aluguel durante toda a vigência contratual.**

#### CAPILARIDADE

- 12) Em relação a capilaridade mencionada em edital, **favor confirmar nosso entendimento que a mesma poderá ser atendida por Agência ou Posto de Atendimento Bancário instalados em Araguaína, Palmas e Gurupi**, desde que o atendimento aos servidores seja prestado de maneira satisfatória.

#### PAGAMENTO

- 13) Confirmar nosso entendimento que o pagamento do valor obtido na licitação será em parcelas fixas.

#### FOLHA DE PAGAMENTO

- 14) Pedimos nos esclarecer, os servidores cedidos/requisitados mencionados em edital compõem a folha de pagamento do licitante/contratante?
- 15) Qual o total de membros e servidores por CPF'S (pessoas) estão contemplados na contratação decorrente do presente processo licitatório?

**Totaliza 876**

- 16) Pedimos nos informar o número de membros e servidores contemplados na contratação decorrente do presente processo licitatório separados entre:

PIRÂMIDE POR CPF'S						
Faixa Salarial (R\$/mês)	Membros Ativos concursados	Servidores Ativos concursados	Comissionados	Pensionistas	Estagiários	
Até R\$1000						
De R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00						
De R\$ 2.000,01 à R\$ R\$4.000,00						
De R\$4.000,01 à						

R\$ 10.000,00					
De R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00					
Acima de R\$ 15.000,00					

17) Os inativos e pensionistas, recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência?

18) Caso os inativos e pensionistas recebem por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com o Ministério Público/contratante?

#### CRÉDITO CONSIGNADO

19) Confirmar nosso entendimento que o Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE durante toda a vigência do contrato.

20) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação?

21) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

22) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

23) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

#### TARIFA

24) Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.

25) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)

#### PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL

26) Confirmar nosso entendimento que a prorrogação após os 60 (sessenta) meses de vigência do Contrato será em **comum acordo entre as partes**.

27) As condições/preço/reajuste caso seja prorrogado, serão avaliados em comum acordo entre as partes?

Diante do princípio da ampla publicidade da fase externa da licitação, solicitamos que as perguntas aqui formuladas e as respostas a serem fornecidas por V.Sas. sejam disponibilizadas a todos os interessados e publicados na forma exigida pela Lei, com objetivo de oferecer condições de participação ao maior número de participantes, cumprindo, assim, o objeto do procedimento licitatório de propiciar a concorrência, buscando proposta mais vantajosa para a administração.

Atenciosamente,

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: [edineia.cecilio@bradesco.com.br](mailto:edineia.cecilio@bradesco.com.br); [alyne.ortega@bradesco.com.br](mailto:alyne.ortega@bradesco.com.br); [gleise.canela@bradesco.com.br](mailto:gleise.canela@bradesco.com.br); [michelle.gardezani@bradesco.com.br](mailto:michelle.gardezani@bradesco.com.br); ou pelo fax nº (11) 3684-4861.

**BANCO BRADESCO S/A**  
**CNPJ: 60746.948/0001-12**

À  
Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins – TO  
Ministério Público do Estado do Tocantins  
At. Comissão de Licitações e Sr. Pregoeiro

**Pregão Eletrônico – EDITAL N.º 007/2024**  
**Processo N. 19.30.1530.0001172/2023-52**  
**UASG N. 925892**

**Objeto:** "...Contratação de instituição financeira para o processamento dos créditos da folha de pagamento de subsídios e direitos dos membros e servidores ativos e inativos do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO), com vistas a atender às necessidades e interesses da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins...".

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores do presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Em complemento aos questionamentos anteriores, pedimos informar:

28) Em caso de rescisão antecipada do Contrato, **confirmar nosso entendimento que será garantido a Contratada o contraditório, ampla defesa, sendo garantida a contratada a devolução pro-rata com a devida correção**

Diante do princípio da ampla publicidade da fase externa da licitação, solicitamos que as perguntas aqui formuladas e as respostas a serem fornecidas por V.Sas. sejam disponibilizadas a todos os interessados e publicados na forma exigida pela Lei, com objetivo de oferecer condições de participação ao maior número de participantes, cumprindo, assim, o objeto do procedimento licitatório de propiciar a concorrência, buscando proposta mais vantajosa para a administração.

Atenciosamente,  
Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: [edineia.cecilio@bradesco.com.br](mailto:edineia.cecilio@bradesco.com.br); [alyne.ortega@bradesco.com.br](mailto:alyne.ortega@bradesco.com.br); [gleise.canela@bradesco.com.br](mailto:gleise.canela@bradesco.com.br); [michelle.gardezani@bradesco.com.br](mailto:michelle.gardezani@bradesco.com.br); ou pelo fax nº (11) 3684-4861.

**BANCO BRADESCO S/A**  
**CNPJ: 60746.948/0001-12**